



INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

--- No dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no 2º Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente, sito em Monte Sossego, cidade do Mindelo, perante mim, **Ramilton Cláudio Fernandes Neves**, Oficial Ajudante, compareceu como outorgante o senhor **DOMINGOS ANTÓNIO LAZÁRO**, casado com Alina Fonseca Gomes Lazáro, sob o regime geral de bens, contribuinte fiscal número, um, seis, zero, seis, um, quatro, quatro, seis, cinco, natural da freguesia de Nossa Senhora da Lapa, concelho de Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, residente em Madeiralzinho, São Vicente, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do Cartão Nacional de Identificação com o ID Civil número um, nove, quatro, seis, zero, quatro, zero, sete, M, zero, zero, sete, E, válido até quinze de maio de dois mil e vinte e sete, emitido pela República de Cabo Verde. -----

--- E POR ELE FOI DITO: Que pelo presente instrumento, considera **nula e de nenhum efeito** a partir da presente data, a procuração outorgado no 2º Cartório Notarial de São Vicente, no dia dezanove de dezembro de 2023, a favor do senhor **Paulo Alexandre Monteiro Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina de Santiago, contribuinte fiscal nº um, dois, nove, zero, zero, sete, quatro, cinco, cinco, titular do cartão nacional de Identificação com o ID Civil número um, nove, oito, oito, zero, três, zero, quatro, M, zero, zero, cinco, L, válido até oito de julho de dois mil e vinte e oito, emitido pela República de Cabo Verde, residente em São Vicente. -----

--- Assim disse e outorgou. -----

--- Ao outorgante fiz em voz alta e clara a leitura deste instrumento e a explicação do seu conteúdo, efeitos e alcance, que vai ser assinado por ele e por mim dito Oficial Ajudante, e devidamente autenticado com o selo branco em uso neste Cartório Notarial. -----

Domingos António Lazaro



Ministério da Justiça

Prédio 100, 2º e 3º Andares, No. 100, São Vicente, CP 9501, Cabo Verde



O Oficial Ajudante,

Conta:

Artº. 20º.1.5. ----- 1.500\$00

Imposto de Selo. ----- 225\$00

Total. -----1.725\$00 (Importa em mil e setecentos e vinte e cinco escudos).

Processo nº 720551

Conta Reg. Sob o nº 202422694